



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1217/2018  
De 31 de outubro de 2018

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO CULTURAL ITALO-BRASILEIRO - ICIB, COM INTERVENIÊNCIA DO CONSULADO GERAL DA ITÁLIA EM SÃO PAULO, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pedrinhas Paulista, autorizado a celebrar com o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro - ICIB, por interveniência do Consulado Geral da Itália em São Paulo, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para fomentar o ensino da língua italiana, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As condições de execução do objeto da presente Lei serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro - ICIB e o Poder Executivo Municipal de Pedrinhas Paulista.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos repasses de recursos do Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro - ICIB que serão objeto de abertura de crédito adicional especial.

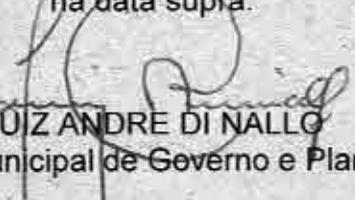
Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal de Pedrinhas Paulista autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de outubro de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento